

CONTRATO N° 8/2016/10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº. 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, doravante Orgânica, sua Lei CONTRATANTE, e a empresa HID IMUNIZAÇÃO LTDA — ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.733.589/0001-98, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 82, Lot. Fazendinha, Centro, Lauro de Freitas Bahia, CEP: 42700-000, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico nº 298/2015, Licitação nº 428/2015, neste ato representado pelo Sr. Adolpho Tito Sena Nuno de Souza, inscrito no CPF sob o no. 817.735.605-49, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05, de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Locação de sanitários químicos para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no período de 12 (doze) meses.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 331.380,00 (Trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZA E TRANSPORTE.	DIARIA	6.000	R\$55,23	R\$331.380,00
				VALOR TOTAL	R\$331.380,00

Pro

Pregão Eletrônico nº. 298/2015

- fls. 1 -



§1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e		33.90.39.99
Lazer	27.813.033.2044	Fonte 00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº. 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do

27

Pregão Eletrônico nº. 298/2015 - fis. 2



CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

Pregão Elétrônico nº. 298/2015 - fls.



- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

Pregão Eletrônico nº. 298/2015

- fls. 4 -



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 08 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATANTE **HID IMUNIZAÇÃO LŦDA - ME** CONTRATADA

Testemunhas:

Janus P. da AM 001. 486.005-81 / 10112424 43





IO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 29 DE JANEIRO DE 2016 - ANO C - № 21.866

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

BOM JESUS DA LAPA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016- O Pregoeiro da PM de Bom Jesus da Lapa/BA realizará em sua sede o seguinte pregão presenciai: PP 25/16, no dia 23/02/2016, às 10:00h, que tem por objeto aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Serviços de Recapagem e Outros, na modalidade menor preço por lote, para serem destinados a frota utilizada pela Prefeitura e Secretarias Municipais. Edital e outras informações disponíveis no setor de Licitação, no produce de Arganda de Arganda

na modalidade menor preço por lote, para serem destinados a frota utilizada pela Prefaitura e Secretarias Municipais. Edital e outras informações disponíveis no setor de Licitação, no horário de 8h às 12h. Demais publicações no www. bornjesusdalapa.ba.io.org.br. Bom Jesus da Lapa, 26.01.2016. Marcondes Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016- O Pregoeiro da PM de Bom Jesus da Lapa/BA ealizará em sua sede o seguinte pregão resencial: PP 26/16, no dia 23/02/2016, às 15:00h, que am por objeto aquisição de Gás do tipo GLP, na modalidade menor preço global, para serem destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais. Edital e outras informações disponíveis no setor de Licitação, no horário de 8h às 12h. Demais publicações no www.bomjesusdalapa.ba.lo. org.br. Bom Jesus da Lapa, 26.01.2016. Marcondes Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016- O Pregoeiro da PM de Bom Jesus da Lapa/BA realizará em sua sede o seguinte pregão presencial: PP 27/16, no dia 24/02/2016, às 10:00h, que tem por objeto a contratação de empresa para o Fornecimento de Refeições Prontas (Almoço e Lanches), para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Administração e Assistência Social. Edital e outras informações disponíveis no setor de Licitação, no horário de 8h às 12h. Demais publicações no www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br. Bom Jesus da Lapa/BA realizará em sua sede o seguinte pregão presencial: PP 28/16, no dia 24/02/2016, às 15:00h, realizará em sua sede o seguinte pregão presencial: PP 28/16, no dia 24/02/2016, às 15:00h, que tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de Empresa para Perstação de Serviços de fiscalização da rede elétrica pública municipal. Conforme Demais Específicações Constantes no Edital, sob o regime menor preço global. Edital e outras informações disponíveis no setor de Licitação, no horário de 8h às 12h. Demais publicações no www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br. Bom Jesus da Lapa, 26.01.2016. Marcondes Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

BONITO

PP 28/16. Dia 10/02/16 às 9h. Objeto: fornecimento de combustíveis, lubrificantes, Gás GLP 13

kg e Oxigênio Medicinal. PP 29/16. Dia 11/02/16 às 9h. Objeto: fornecimento de forma fracionada e imediata, para atender as requisições médicas na farmácia Basica. Edital na CPL, Pç Benedito Mina, 629, Centro. Tel 75 33432161, demais atos-Diário Oficial- www. pmbonito.ba.lpmbrasil.org.br. Bonito/Ba 27/01/16. Lailton Barboza Teles, Presidente CPL.

CACULÉ

CREDENCIAMENTO N° 01/2016. Obj. Credenciamento de Farmácias, para fornecimento imediato de medicamentos no intuito de atender todo o município. Data: 23/02/2016 ás 08:30. Critério: Menor Preço Unitário. Info: Na Divisão de Licitações das 7:00 ás 13:00 de 2° á 6°. Tel:7734551412. Caculé, 27/01/2016. Helder P. Pratos - Presidente CPL.

CANDEIAS

PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 055/2015. Republicação. Torna público tipo Menor Preço por lote para RP. dia 15/02/2016 às 11:00hrs, na sala da Comissão de Licitação. Objeto é Registro lote para RP. dia 15/02/2016 às 11:00hrs, na sala da Comissão de Licitação. Objeto é Registro de preços para locação de equipamentos e estruturas para realização dos eventos: palcos, camarotes, tokios, sonorização, ituminação, sanitários químicos, geradores compreendendo os serviços de montagem/ desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de acordo, com as especificações do anexo 1, termo de referência, do edital para o Lote 03, lluminação. Edital: Sala da Comissão, das 9:00h às 12:00h. Valor limitado ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Info:prefeituracandeiascolo@yahoo.com e Tel: 71 36014708, Candeias, 27/01/2016. Allan A. de Santena-Pregoeiro.

COCOS

TOMADA DE PREÇOS 001/2016- - SAAE - SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IOMADA DE PREÇUS 001/2016. - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CÓCOS - A Comissão Permanente de Licitações torna público o Edital TP 001/2016, cujo objeto é Construção do Muro e Reforma do Laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA. O recabimento dos envelopes se dará no día 16 de fevereiro de 2016, às 14:30 (quatorze horas e trinta mínutos). Informações no prédio do SAAE de Cocos - BA, Setor de Licitações, ou pelo telefone (77) 3489 1008. 27 de janeiro de 2016. Hista Aderson Pereira da Silva - Presidente da CPI

FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 423/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 293/2015 OBJETO: Contratação de! empresa para aquisição de fardamentos e camisas; prestação de serviços gráficos e editoriais; material de consumo, para seminário da Casa do Trabalhador, conforme Convênio 778827/2012. VENCEDOR DO LOTE I, II E III: CF DE ALMEIDA & CIA LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2016. VALOR LOTE I: R\$ 6.800,00; LOTE II: R\$7.900,00; LOTE III. R\$25.000,00. Feira de Santana, 28/01/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO-LICITAÇÃO 369/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 036/2015 PARECER: 48/PGM/16, OBJETO: Contratação de empresa para serviços de formação PARECER: 48/PGM/16. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de formação continuada aos professorés da Rede Pública Municipal de Educação, no uso das tecnologias digitais, com uso de tablets, computadores, internet e salas de aulas interativas destinado ao enriquecimento das atividades didáticas dos alunos. ASSUNTO: Recurso Administrativo. ao enriquecimento das atividades didáticas dos alunos. ASSUNTO: Recurso Administrativo. INTERESSADO: FUNDAÇÃO ADM. Considerando o parecer exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. que opinou pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente, pugnando pela manutenção da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação, junto ao certame em epigrafe, quanto a habilitação de empresa INFINITY SOFTWARE EIRELI - ME, RATIFICO a decisão da CPL e indefiro o pedido da recorrente. Feira de Santana, 22 de janeiro de 2016. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO. PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 428/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 298/2015 OBJETO: Locação de sanitários químicos para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no período de 12 (doze) meses. VENCEDOR: HID IMUNIZAÇÃO LTDA - ME. HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2016, VALOR: R\$ R\$331.380,00 Feira de Santana, 28/01/2016 - ME. PORTIGOR DE POR

- ME. HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2016. VALOR: NO VALOR Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO O pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.156, de 20 de Janeiro de 2014, leva ao conhecimento dos interessados, que

do Decreto nº 9.156, de 20 de Jahrello de 2014, toto de conceptará a seguinte licitação: LICITAÇÃO Nº 008/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO Nº 008/2016 1111 PREGÃO BETO: Aquisição de Água Mineral para atender às necessidades da MAC e Atenção Básica. LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016 DIA - 16.02:2016 HORÁRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 DIA - 16.02:2016 HORÂRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 DIA - 16.02:2016 HORÂRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 DIA - 16.02:2016 HORÂRIO: LICITAÇÃO N° 009/2016 DIA - 16.02:2016 DIA - 16.02:201

15:00 hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) OBJETO: Aquisição de CATETER PORT CATH 8F, para

15:00 ns (HORARIO DE BRASILIA) OBJETO: Aquisição de CATETER FORT CATT 61, para atender às necessidades do DAS.
LICITAÇÃO № 010/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2016 DIA - 19.02.2016
HORÂRIO: 10:00 hs (HORÂRIO DE BRASÎLIA) OBJETO: Aquisição de Contrastes Radiológicos para atender às necessidades da MAC.
LICITAÇÃO № 011/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2016 DIA - 23.02.2016 HORÂRIO:

LICITAÇÃO № 011/2016 1111 PREGÃO ELETRÓNICO № 005/2016 DIA - 23.02.2016 HORÁRIO: 10:00 hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento(Poticilnicas e UPA) O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h ás 18h. Telefax: 3612. 4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 27 de Janeiro de 2016. ANTONIO ROSA DE ASSIS - Pregoeiro / Presidente da CPL.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

!
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 6/2016/1123I PARECER JURIDICO №004/FHFS/2016
-Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada- MICRO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA. Aquisição de peças para mamógrafo, série 043003117, para o setor de
mamografia do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem (CMDI). Vator R\$ 4.500 00 (quatro
mil e quintentos reais). Fundamento Legal Art. 60, I da Lei Estadual 9.433/05, ratificação zos
de janeiro de 2016 - dotação orçamentaria. Atividade 10.302.004.2075 Elemento de despesa
3.3.90.30.99 - Materiais de consumo -outros - Fonte 002. Giliberte Lucas - Diretora Presidente da
FHFS. Feira de Santana 28 de ianeiro de 2016. FHFS. Feira de Santana 28 de janeiro de 2016.